

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 809 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2023, no valor de R\$1.145.992,98 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 100.000,00.

Órgão: 01 –Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função:01 – LEGISLATIVA

Subfunção:031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade:1002 – CONSTRUCAO DO PACO LEGILATIVO

Elemento de Despesa:4.4.90.51–OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$711.688,37.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 1004 – AQUISICAO DE VEICULO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 200.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 30.000,00.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 54.504,61.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 24.900,00.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 24.900,00.

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Órgão: 07 – Sec. Agric. Meio Amb. Ind. Com. Serv. e Turismo

Unidade: 001 – Departamento de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0022 – Ipiranga Mais Saneamento

Projeto/Atividade: 1038 – Construção do Transbordo do Lixo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 200.000,00

Elemento de Despesa: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 780.000,00

Órgão: 06 – Sec. Infr. E Serviços Públicos

Unidade: 001 – Departamento de Infra. E Transporte

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra. Urbana

Programa: 0015 – Ipiranga Desenvolvida Rumo ao Crescimento

Projeto/Atividade: 1021 Promover Infra. E Regularização do Setor de Chácaras

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 165.992,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal